



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Aumenta, cria e extingue cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos abaixo discriminados, todos de provimento efetivo, mediante concurso público e funções gratificadas, nas quantidades e vencimentos abaixo especificados:

Quantidade aumentada	Cargos efetivos	Vencimento Mensal
01	Agente de Serviços VII – Tratorista	R\$1.519,38
03	Agente de Serviços VII – Motorista	R\$1.519,38
06	Agente de Administração III – Recepcionista	R\$1.356,41
05	Agente de Administração III – Escrivão Administrativo	R\$1.356,41
07	Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem	R\$1.608,96
02	Gestor Público I – Técnico Desportivo Futsal	R\$2.151,00
01	Gestor Público IV – Fisioterapeuta	R\$2.568,17
05	Gestor Público IV – Enfermeiro	R\$2.568,17
01	Gestor Público IV – Psicólogo	R\$2.568,17
01	Gestor Público IV – Assistente Social	R\$2.568,17

Quantidade aumentada	Funções Gratificadas	Valor Mensal
01	Gestor de Unidade Escolar	R\$ 2.420,28
05	Auxiliar Administrativo Nível III	R\$ 1.086,00
07	Auxiliar Administrativo Nível IV	R\$ 543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, ficam extintos os cargos e funções gratificadas abaixo identificados, na quantidade que especifica:

Quantidade extinta	Cargos em comissão	Vencimento Mensal
06	Assessor de Gabinete III	R\$2.028,55

Quantidade extinta	Cargos Efetivos	Vencimento Mensal
02	Agente de Serviços II – Agente de Serviços	R\$1.147,35
06	Agente de Serviços II – Jardineiro	R\$1.147,35
02	Agente de Serviços IV – Auxiliar de Mecânico	R\$1.282,35
03	Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia	R\$1.356,41
01	Agente de Administração IV – Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes	R\$1.435,34
07	Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem	R\$1.519,38
02	Agente de Administração VII – Instrutor de Informática	R\$1.704,06
02	Agente de Administração IX – Monitor de Esportes e Recreação	R\$1.704,06

Quantidade extinta	Funções Gratificadas	Vencimento Mensal
01	Chefe de Seção de Medicina do Trabalho	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de Atividades Turísticas	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de Atividades Agropecuárias	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de Plano Diretor	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de Clínicas Médicas	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de Farmácia Rede Básica	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de A.C.C.I.H.	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de Segurança	R\$2.420,28
01	Chefe de Seção de Educação para o Trânsito	R\$2.420,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS